Ofício PHCS N.º 224/2023.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Dias Viana.
Exmo. Sr. Senador Federal. (PODEMOS/MG)
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília – DF

Assunto: Sugestão de Projeto de Lei

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desta, sugerir Projeto de Lei com referência a um caminho desenvolvido no Sul de Minas.

Assim sendo e não existindo óbice, após consulta a uma das paróquias das referidas cidades, gostaria de sugerir a seguinte propositura: "Erige em Monumento Nacional o Caminho Passos de Padre Léo" que abrange os estados de Minas Gerais e São Paulo.

A referida rota abrange os municípios mineiros de Itajubá, Delfim Moreira e Marmelópolis no Estado mineiro e Piquete, Cachoeira paulista, Canas e Lorena no Estado paulista.

Por entender ser um caminho de peregrinação e muito importante aqui no sul de minas e do oeste paulista é que sugiro essa propositura a esse gabinete, e tão logo tenha o deferimento dos mantenedores do caminho, seja apresentada essa propositura no Senado Federal, sendo que envio anexos do referido caminho.

Sem mais para o momento, me despeço desejando sucesso em suas atividades parlamentares.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL